

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115/2020/GAB/SEMED**

PORTARIA Nº 115/2020/GAB/SEMED PortoVelho, 23 de julho de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder ao servidor **WAGNETH OLIVEIRA CHAVES**, lotado na **E.M.E.I.E.F. DRA. ANA ADEILAIDE GRANGEIRO**, Cadastro nº 130.097, CPF 577.447.502-68, RG:534.646 SSP-RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.00879-000/2020 em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 ( Oito mil e oitocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto nº 4.037 /I de 21 de março de 2019

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B02BCF7A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2020. Edição 2789

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>